



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 61 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova a criação e oferta de vagas de Curso Técnico Integrado em Alimentos no IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião ordinária do dia 27 de outubro de 2016, o Presidente do CEPE resolve aprovar a criação do seguinte curso e vaga:

Nº	Câmpus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	São Miguel do Oeste	Técnico Integrado	Presencial	Criação	Técnico de Nível Médio em Alimentos	3.360h	40	40	Vespertino

Florianópolis, 04 de novembro de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC